**EDITAL de anulação de licitação pregão presencial 17/2017**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais resolve **ANULAR** a Licitação Pregão Presencial 17/2017 destinada a aquisição de pneus e serviços de montagem, desmontagem, balanceamento e alinhamento.

A anulação encontra fundamento no art. 49 da Lei 8666/93, justificando-se pela limitação de competitividade em razão de exigir-se cotação de produtos e serviços por lote, quando deveria ter sido por item.

Cascavel, 25 de maio de 2017.

**leonir antunes dos santos**

**Presidente**